

Exma. Senhora  
Ministra da Educação  
Direcção-Geral dos Recursos Humanos  
Avenida 24 de Julho, 142 1399-024 LISBOA

A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto vem, ao abrigo do disposto no artº 5º da Portaria 157/2005, de 8 de Fevereiro, solicitar a V. Exa o reconhecimento do curso de Psicologia como habilitação própria para a docência, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº 194/99, de 7 de Junho.

Tendo em conta o artº 6º da supracitada Portaria, o reconhecimento pretendido é para o **nível do Ensino Secundário do Grupo de Filosofia**, enquanto não for criado o Grupo de

Psicologia.

Efectivamente, consideramos defensável que os Licenciados em Psicologia sejam reconhecidos como profissionais com habilitação própria para leccionar a respectiva disciplina no Ensino Secundário, tendo em conta que os licenciados em Filosofia, a quem esta disciplina tem sido atribuída, não têm no seu currículo académico uma única disciplina da área da Psicologia.

Assim, sendo, enquanto se não abrir um novo grupo disciplinar em Psicologia, solicitamos a V. Exa que os licenciados em Psicologia possam ter habilitação própria para a leccionação da  
Psicologia.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente do Conselho Directivo

(Pror' Doutora Orlanda Cruz)

**UNIVERSIDADE DO PORTO**  
**FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**Projecto Curricular de Formação**

A Licenciatura em Psicologia da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, organiza-se em ciclo básico, onde se pretende proporcionar uma formação de carácter geral nos principais domínios da Psicologia e um ciclo complementar de pré-especialização em áreas a optar pelos estudantes. A cada um dos ciclos correspondem, respectivamente, 92 e 57

unidades de crédito, equivalente a 180 e 120 ECTS.

o Ciclo Básico comporta 20 disciplinas obrigatórias, pertencendo maioritariamente à área científica da Psicologia, e as restantes às áreas da Biologia, Psicofisiologia, Ciências Sociais e Estatística.

o Ciclo Complementar engloba três disciplinas comuns obrigatórias - Consulta Psicológica e Desenvolvimento, Intervenção Psicológica em Grupos e Psicossociologia das Organizações - , seis

disciplinas específicas da área de pré-especialização e um Estágio.

O Estágio é anual, sempre orientado por um profissional da área e supervisionado na Faculdade por um docente e tem como objectivo central proporcionar o contacto directo dos alunos com a prática

da psicologia no âmbito da área de pré-especialização escolhida, sendo que em muitos casos decorre em contextos escolares de aprendizagem e de formação. Pretende-se assim facilitar a sua futura

inserção enquanto profissional nas mais diversas áreas de actuação.

As áreas de pré-especialização são as seguintes: (1) Psicologia do Desenvolvimento e Educação da Criança, (2) Psicologia do Comportamento Desviante, (3) Psicologia e Saúde, (4) Consulta Psicológica de Jovens e Adultos, (5) Psicologia do Trabalho e das Empresas, (6) Psicologia da Linguagem e (7) Psicologia Social da Política e da Economia.

A área científica do curso é a Psicologia e a duração prevista da formação é de 5 anos lectivos.

**Quadro Síntese**

Área científica do curso: Psicologia

Duração normal do curso: cinco anos lectivos

Número de unidades de crédito necessárias à concessão do grau: 146 unidades de crédito

- 300 ECTS. Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Áreas científicas obrigatórias

Psicologia (disciplinas+estágio): 80 uc - 187 ECTS

Biología: 6 - 12 ECTS

Psicofisiologia 6 - 12 ECTS Ciências

Sociais: 6 - 13 ECTS

Estatística: 8 - 17 ECTS

Áreas científicas optativas

Psicologia: 40 - 71 ECTS